



TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO Nº 22/2017
CONTRATO Nº 013/SLC/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.981/2015**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A**, com sede à Rua Major Quedinho, n.º 111, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.853.934/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Machado Ferreira Velloso, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem suspender o Contrato n.º 013/SLC/2016 e prorrogar sua vigência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica suspenso o Contrato n.º 013/SLC/2016, assinado em 18/03/2016, cujo objeto é a execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 12 (doze) de abril de 2017, e a encerrar-se no dia 10 (dez) de julho de 2017, fundamentados nos termos do Artigo 57, § 1º, V c/c Artigo 78, XIV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A administração se viu obrigada a suspender o contrato, de acordo com a Contratada, devido ao fato do crédito do recurso do Orçamento Geral da União, não ter sido repassado para a autarquia até o presente momento, sendo o mesmo, condicionante para o início da obra.

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe STI e conferido por Maria Eloise Benette – Chefe SLC



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Será mantido o cronograma de desembolso físico-financeiro, atualizando-se à data do início da obra, mantendo-se as mesmas condições contratuais, e o empenho proporcional ao período de retomada do contrato no respectivo exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Em razão da não inicialização da obra, pelas razões que motivaram as suspensões do contrato constantes dos autos do processo administrativo, fica a vigência contratual prorrogada por mais 480 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir do dia 11 (onze) de junho de 2017 e a encerrar-se no dia 11 (onze) de janeiro de 2021, fundamentados nos termos do Artigo 57, § 1º, V c/c Artigo 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 11 de abril de 2017.

RONALD PEREIRA DA SILVA


Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

RICARDO MACHADO FERREIRA VELLOSO

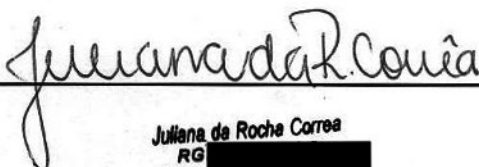
Diretor Presidente da Construtora Augusto Velloso S/A.




TESTEMUNHAS

1. 

Juliana Souza Martins
Setor de Licitação e Contratos

2. 

Juliana da Rocha Correa
RG
CPF: 



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: Construtora Augusto Velloso S/A.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 013/SLC/2016 – SUSPENSÃO e PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Execução de obras de reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 11 de Abril de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

[REDACTED]

CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.

Ricardo Machado Ferreira Velloso - Diretor Presidente

CPF nº [REDACTED]

comercial@augustovelloso.com.br

[REDACTED]

Redigido por Priscila Gonçalves de T. P. Leite – Chefe STI e conferido por Maria Eloise Benette – Chefe SLC



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): N° 013/SLC/2016.

OBJETO: Execução de obras e reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE S1, com fornecimento total de material e mão de obra neste município.

Nome	Ronald Pereira da Silva
Cargo	Diretor Geral
RG n°	[REDACTED]
CPF n°	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]
Telefone	(15) 3224-5901 – comercial (15) [REDACTED]
E-mail Institucional	ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
E-mail pessoal	[REDACTED]

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Tatiana Matucci Casagrande
Cargo	Diretora Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP
Telefone e Fax	(15) 3224-5905 – comercial (15) 3224-5891 – fax
E-mail Institucional	tatianacasagrande@saaesorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 11 de abril de 2017.

Maria Eloíse Benette
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 63/SLC/2016 - ADITAMENTO

OBJETO: Execução dos serviços e obras gerais de construção civil e montagem hidromecânica das Estações Elevatórias Represa e Ponte, com fornecimento total de mão de obra, visando a coleta de esgoto do bairro Brigadeiro Tobias.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 04 de maio de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

CPF Nº [REDACTED]

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Domingos Torquato Neto - Diretor Comercial

CPF Nº [REDACTED]

comercial@ndbombas.com.br